



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO  
Rua Barão de Póuso Alto, nº 164.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1206

## ATO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 0073/2025  
Pregão Eletrônico nº 107/2025

Considerando a sentença judicial proferida em 22 de setembro de 2025, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5002709-41.2025.8.13.0637, pela 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço/MG, que, ao conceder parcialmente a segurança, reconheceu a existência de vício no procedimento, notadamente na não republicação do edital, conforme determina o art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o vício apontado pela sentença, por ser originário e insanável no estado em que se encontra o procedimento, impede a validade e a continuidade do certame, caracterizando hipótese de anulação, nos termos do inciso I do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, consoante dispõe o art. 149 da referida lei, a existência de contrato decorrente de licitação anulada não obsta a declaração de nulidade do processo licitatório, devendo o contrato ser rescindido, por distrato ou mediante ação de ressarcimento, conforme o caso;

Considerando que, em atendimento ao preceito legal e à própria decisão judicial, foi firmado o Termo de Distrato Contratual com a empresa Planejar Consultoria e Serviços Ltda., rescindindo de forma amigável o Contrato nº 202504014, que teve origem no processo licitatório viciado;

Considerando que, uma vez anulado o processo licitatório, aplica-se o disposto no art. 148 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os efeitos da anulação, sem prejuízo dos direitos e obrigações já constituídos sob a égide do contrato agora distratado;

### DETERMINO:

A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 0073/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025, com base no art. 71, inciso I, c/c arts. 147 e 149 da Lei nº 14.133/2021, em razão da de sentença judicial.

Que seja dada ciência desta anulação aos licitantes e à empresa contratada, consoante o disposto no art. 147, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Que se proceda à juntada do Termo de Distrato Contratual aos autos do processo, para fins de registro e demonstração do cumprimento do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Que seja providenciada a publicação resumida deste ato de anulação e do respectivo Termo de Distrato, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Que o setor competente adote as medidas cabíveis para a reabertura do certame, com a elaboração de novo procedimento licitatório, conforme determinado pela sentença



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO  
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.  
CEP: 37468-000 — POUSO ALTO — MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1206

judicial.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Arquive-se os autos após as devidas anotações e cumprimento das determinações.

Pouso Alto, 14 de novembro de 2025

Assinado de forma digital por RAULYSSON  
MAGELLA MANCILHA JÚNIOR:04389455656  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PF A1, ou=Presencial, ou=03049033000114,  
ou=AC SyngularID Multipla, cn=RAULYSSON  
MAGELLA MANCILHA JÚNIOR:04389455656

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL